



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

LEI Nº 1045, DE 01 DE MARÇO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Cria o Conselho Municipal de Desporto – CMD, do Município de Manoel Viana.*

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Desporto – CMD como órgão de auxílio governamental, com a finalidade de apoio a administração, na orientação, planejamento, interpretação e julgamento em matéria de desporto.

Art. 2º O CMD será o órgão encarregado do estudo e solução dos problemas de ordem desportiva do Município, cabendo-lhe opinar sobre assuntos apresentados para verificação pelos órgãos executivos municipais, competindo-lhe apresentar sugestões que venham a incrementar o Desporto no Município.

Art. 3º Ao CMD compete opinar sobre situações do Desporto, tais como:

- a) Defender interesses desportivos do Município;
- b) Valorizar atividades que acrescentem um desenvolvimento turístico, voltado ao desporto;
- c) Estimular a utilização de espaços e locais disponíveis e adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas no Município;
- d) Realizar festividades que incluam esportes variados no Município, juntamente com entidades educacionais, artísticas e culturais;
- e) Estimular a divulgação dos eventos desportistas internos e externos;
- f) Apoiar e estimular a melhoria e construção de áreas e locais destinados ao Desporto;
- g) Realizar campanhas de arrecadação e patrocínios, destinados ao desporto;
- h) Promover competições e demais eventos desportistas no Município;
- i) Relatórios e pareceres para a União, Estado ou Iniciativa privada, com a finalidade de recebimento de recursos;
- j) Quaisquer assuntos relacionados ao desporto que lhe forem submetidos para o Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

8.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*

Art. 4º O CMD compor-se-á de 06 membros titulares designados pelo Prefeito Municipal por Decreto Individual, com renovação bianual, sendo:

- I – três representantes da Prefeitura Municipal a saber:
- a) Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto;
  - b) Secretaria da fazenda;
  - c) Secretaria de Governo e Planejamento

II – três representantes da sociedade civil, sem vínculo com a Prefeitura Municipal a saber:

- a) Escolas
- b) Entidades Sociais
- c) Pessoas ligadas à área desportiva

Art. 5º O Presidente do CMD será indicado pelo Prefeito Municipal

Art. 6º O desempenho da função de membro do CMD será gratuito e considerado de grande relevância para o Município.

Art. 7º O CMD elaborará seu Regimento Interno regulamentando seu funcionamento no prazo máximo de noventa (90) dias após a publicação desta Lei, e o apresentará para o Prefeito Municipal para aprovação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 01 de março de 2005.

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 01 de março de 2005

  
Sandra Elisa de Freitas Portella  
Secretária de Governo e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
***Unidos por uma nova Manoel Viana***

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

Nossa cidade por possuir áreas propícias ao desenvolvimento de atividades desportistas merece nossa atenção quanto à organização de eventos que possibilitem a realização das mesmas.


Buscando ordenar e estimular a criação de festividades dessa natureza, encaminhamos o presente Projeto de Lei para criar o CMD, a fim de administrar e organizar juntamente com entidades que queiram participar dos acontecimentos desportistas do Município de Manoel Viana.

Deverão ser buscados recursos através de um Plano de Trabalho elaborado pelo CMD, com órgãos estaduais ou federais para incrementar nosso orçamento a fim de desenvolver atividades desportistas em nosso Município.

Esperamos que os Nobres Vereadores entendam nosso objetivo e aprovelem o presente Projeto de Lei que visa regulamentar o Desporto de Manoel Viana, promovendo assim nosso Município, como também colaborando para o desenvolvimento de diversos setores.

Pedimos aos Nobres Vereadores aprovação do presente Projeto de Lei em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

✍